



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Caixas de Bombom.

2. DA JUSTIFICATIVA

Fornecimento de Caixas de Bombom como lembrança de páscoa para alunos da Rede Municipal de Ensino.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos dos itens a serem adquiridos são:

Item	Descrição	UND	Quantidade e Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
1.	CAIXA DE BOMBOM de chocolate industrializado. Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados. Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa com peso entre 250 e 260 gramas. "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU": Chocolate: é o produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25 % (g/100 g) de sólidos totais de cacau.	UND	1.100	10,45	11.495,00



5. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por Daiana Neves de Oliveira Diretora da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

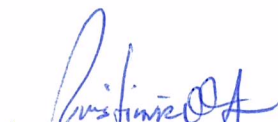
O valor total estimado aproximado para aquisição dos materiais de expediente é de R\$ 11.495,00.

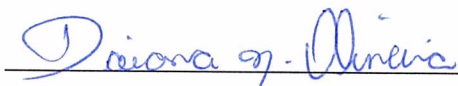
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos indicados pela contabilidade.

8. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução e vigência serão de 12 meses.


CRISTIANA NEVES OLIVEIRA
ASSESSORA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2021


Daiana Neves de Oliveira
Diretora do departamento da
educação



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo descritos.

Razão Social: Cleverson prudente de oliveira		Banco: sicred	Agência: 0737	Conta: 282630
Endereço: Avenida araucaria		e-mail: Cleversonoliveira02hotmail.com		
Município/UF: Coronel Domingos Soares		Inscrição estadual: 90840111-58		
CNPJ nº: 22822543/0001-27	Telefone: 46984144014	Representante legal:		

Item	Descrição	UND	Quantidade Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
1.	CAIXA DE BOMBOM de chocolate industrializado. Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados. Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa com peso entre 250 e 260 gramas. "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU": Chocolate: é o produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobromacacao L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25 % (g/100 g) de sólidos totais de cacau.	UND	1.100	10,45	11495,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

CNPJ: 22.822.543/0001-27

Observações:

Data e Assinatura

**Cleverson Prudente
de Oliveira**

Av. Araucária, 2485 - Centro

85.557-000 - Cel. Domingos Soares - PR

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo descritos.

Razão Social: FLORES E PERETTI LTDA ME		Banco: BB	Agência: 0615	Conta: 18766-6
Endereço: RIO GRANDE DO SUL 148		e-mail: amigaocompras@proserv.com.br		
Município/UF: PALMAS PR		Inscrição estadual: 3090181334		
CNPJ nº: 97.329.825.0001/96	Telefone: 46- 32623407	Representante legal: EDSON G. FLORES		

Item	Descrição	UND	Quantidade Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
1.	CAIXA DE BOMBOM de chocolate industrializado. Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados. Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa com peso entre 250 e 260 gramas. "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU": Chocolate: é o produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25 % (g/100 g) de sólidos totais de cacau.	UND	1.100	12,00	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

197.329.223/0001-98

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

FLORES E PEREIRA LTDA. - ME

Rua Rio Grande do Sul, 143
Nubagi

197.329.223 - Palmas - Paraíba

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo descritos.

Razão Social: Lehmann e Souza Ltda		Banco: 001	Agência: 0615-7	Conta: 27622-7
Endereço: Avenida Araucaria		e-mail: maxsupermercado@hotmail.com		
Município/UF: Coronel Domingos Soares - Pr		Inscrição estadual: 9052614527		
CNPJ nº: 12.212.912/0001-06	Telefone: 4632541154	Representante legal: Angela de Souza Tibes		

Item	Descrição	UND	Quantidade Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
1.	CAIXA DE BOMBOM de chocolate industrializado. Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados. Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa com peso entre 250 e 260 gramas. "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU": Chocolate: é o produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobromacacao L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25 % (g/100 g) de sólidos totais de cacau.	UND	1.100	10,99	12,089,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

008

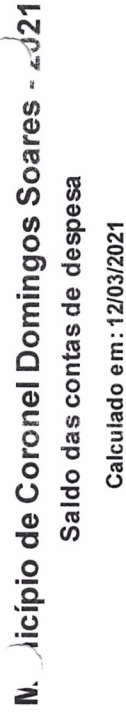
Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

[Assinatura]
Lehmann & Souza Ltda.
CNPJ: 12.212.912/0001-06

Coronel Domingos Soares, 11 de Março de 2021

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



Emitido por: Guacira, na versão: 5528 n	12/03/2021 11:44:28
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores	

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA 06599009980
CNPJ 22.822.543/0001-27 – Pag. 01**

4/2-1987
62880

CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, natural da cidade de Bituruna - PR, nascido em 08/07/1990, RG nº 9.752.745-8 SSP-PR e CPF nº 065.990.099-80, residente e domiciliado na Avenida Araucária, n. 2485, Centro, Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000. Empresário individual sob o nome empresarial de **CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA 06599009980**, com sede à Avenida Araucária, n. 2485, Centro, Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41803453454 em 10/07/2015 e no CNPJ/MF sob o número 22.822.543/0001-27;

Resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual altera o nome empresarial para **CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital social que era R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), fica neste ato alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual altera sua sede no seguinte endereço: com sede na Avenida Araucária, s/n, Centro, Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000

Cláusula Quarta - DO OBJETO - Devido a alteração o Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica:

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 11:51 SOB Nº 20200660390.
PROTOCOLO: 200660390 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000512370. NIRE: 41803453454.
CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA 06599009980
CNPJ 22.822.543/0001-27 – Pag. 02**

Cláusula Quinta - DO NOME FANTASIA - O Empresário Individual altera o nome fantasia para **MERCADO AGUIA**.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa inicio das Atividades em 24/11/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Alteração.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de Janeiro de 2020



[Assinatura manuscrita]

CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA

Andreza de Abreu
Escrivente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
Amiana Brunat Nunes - Oficial Designada | Tel: (41) 3204-1171 - distritalds@gmail.com

Rua Laura Escobar, 52 - 1º Andar
Centro - CEP 85547-400
Coronel Domingos Soares/PR



Selo Digital N° m2FZV.jeHm2.lvN47-xKHP3.EFLcL
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br> RECONHEÇO
por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CLEVERSON PRUDENTE DE
OLIVEIRA Do que dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43 60
Funrejus: R\$2,11, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42, ISS
R\$0,42 - Total: R\$12,16 Coronel Domingos Soares - Paraná, 30 de
janeiro de 2020.

Em test. da verdade
Andreza de Abreu - Escrivente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 11:51 SOB Nº 20200660390.
PROTOCOLO: 200660390 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000512370. NIRE: 41803453454.
CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.822.543/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:44 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **24E3.A841.055A.4FE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

013

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023285383-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.822.543/0001-27**

Nome: **CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.822.543/0001-27

Razão Social: CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA

Endereço: AV ARAUCARIA SN / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR /
85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022503441393149388

Informação obtida em 12/03/2021 09:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.822.543/0001-27
Certidão nº: 8836461/2021
Expedição: 12/03/2021, às 09:51:06
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.822.543/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

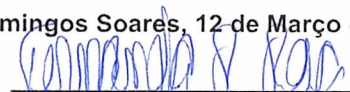
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 185/2021			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 11/04/2021		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QET4C4XH4B93	
REQUERENTE: LICITAÇÃO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
529	22.822.543/0001-27		244
ENDEREÇO			
AVENIDA ARAUCARIA, S/N - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas			
Observações:			
Coronel Domingos Soares, 12 de Março de 2021  Emitido por: FERNANDA ROBERTA DA ROSA			



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

PROCESSO N.º 22-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6-2021

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento de Educação para Aquisição de chocolates para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração da páscoa.. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3719	CAIXA DE BOMBOM de chocolate industrializado. Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados. Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa com peso entre 250 e 260 gramas. "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU": Chocolate: é o produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobromacacao L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25 % (g/100 g) de sólidos totais de cacau.	1.100	UN	10,45	11.495,00
TOTAL						11.495,00

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA	22.822.543/0001/27	11.495,00
2º LEHMANN E SOUZA LTDA	12.212.912/0001-06	12.089,00
3º FLORES E PERETTI LTDA ME	97.329.825/0001-96	13.200,00

EXECUTOR

CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA
22.822.543/0001-27
AVENIDA ARAUCARIA, S/N - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Coronel Domingos Soares/PR
CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA
065.990.099-80

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Educação

VALOR

R\$ 11.495,00(Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

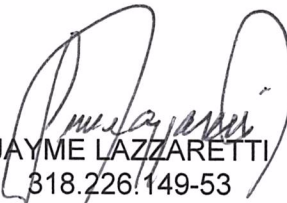
CNPJ 01614415/0001-18

018

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	24E3.A841.055A.4FE9	12/03/2021	08/09/2021
Receita Estadual	023285383-80	12/01/2021	12/05/2021
Receita Municipal	185	12/03/2021	11/04/2021
FGTS	2021022503441393149388	25/02/2021	26/03/2021
Débitos trabalhistas	8836461/2021	12/03/2021	07/09/2021

Coronel Domingos Soares-PR, 12/03/2021.


JAYME LAZZARETTI
318.226.149-53

JAYME LAZZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de Aquisição de chocolates para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4190	07.003.12.361.1201.2049	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4200	07.003.12.361.1201.2049	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4700	07.004.12.365.1202.2056	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4710	07.004.12.365.1202.2056	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4900	07.004.12.365.1202.2058	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4910	07.004.12.365.1202.2058	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 12/03/2021.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PARECER JURIDICO 127/2021

Requerente: Jayme Lazzaretti – Compras/Licitações

Objeto: Parecer sobre compra/contratação direta

I – Dos fatos

A unidade supracitada da administração municipal solicita parecer sobre compra/contratação direta, a ser realizada/contratada para aquisição de caixas de bombom, pertinente à lembrança de páscoa para alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), consoante melhor orçamento, anexos aos autos administrativos.

É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “**ressalvados os casos especificados na legislação**”. Nesta esteira a Lei 8666/93 assim prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em se adotando a via da “dispensa”, conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por limite o importe de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos “toleráveis” previstos em Lei.

No caso em tela observa-se que a escolha da via “dispensa”, se deu pela falta de planejamento do Departamento de Educação, uma vez que a páscoa faz parte de um calendário nacional fixo e, em tendo sido planejado com antecedência, teria havido tempo hábil



para a realização do processo licitatório. Importante frisar, que “falta de planejamento” de gestores públicos, não está prevista na Lei como uma das possibilidades de exceção à escolha da modalidade “dispensa”, para gastos do dinheiro público.

III- Conclusão

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade jurídica da aquisição do objeto requerido pelo Departamento de Educação, no entanto, pela via adequada para a realização da presente aquisição que é através da realização do devido processo licitatório, restando ao setor competente assegurar que os custos descritos estejam dentro dos patamares de mercado, além da verificação da regularidade jurídica e fiscal do prestador dos serviços.

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de março de 2021.


Neyva Janara Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 42/2021

FINALIDADE: Dispensa para aquisição de caixa de bombom industrializado.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº022/2021 dispensa de licitação nº 06/2021, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Dispensa para aquisição de caixa de bombom industrializado.

Em justificativa, trata-se de uma solicitação do departamento de educação para aquisição de chocolates para distribuição aos alunos da rede municipal. É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Dispensa para aquisição de caixa de bombom industrializado.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;
- d) termo de referência;
- e) proposta de Preço;
- f) Parecer Contábil;
- g)parecer Jurídico;
- h)CND's;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

023

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, por existirem justificativas para contratação de empresa para aquisição de caixa de bombom industrializado, considero regular a contratação. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 22 de março de 2021.

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 000000



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6-2021**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Aquisição de chocolates para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CAIXA DE BOMBOM de chocolate industrializado. Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados. Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa com peso entre 250 e 260 gramas. "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU": Chocolate: é o produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobromacacao L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25 % (g/100 g) de sólidos totais de cacau.	UN	1.100,00	10,45	11.495,00
TOTAL						11.495,00

Pagamento: até 30 dias.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 15 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 18/03/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6-2021

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Aquisição de chocolates para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CAIXA DE BOMBOM de chocolate industrializado. Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados. Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa com peso entre 250 e 260 gramas. "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU". Chocolate: é o produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobromacacao L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25 % (g/100 g) de sólidos totais de cacau.	UN	1.100,00	10,45	11.495,00
TOTAL						11.495,00

Pagamento: até 30 dias.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 15 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 17/03/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod35246